

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO II**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 - SECULTUR**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI “PAULO GUSTAVO”**  
**DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (Exceto categoria Cinema e Audiovisual.)**

*Edital de Retificação do Chamamento Público para a seleção de projetos nas demais áreas culturais excetuando a categoria Cinema e Audiovisual, em observância ao disposto na Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, e na Lei Municipal nº 6.228 de 10 de novembro de 2023.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público supramencionado, na forma que segue.

**1. a. ONDE SE LÊ:**

“[...] **6.1** Para se inscrever neste Edital, o proponente deve fazê-lo na forma online através do formulário eletrônico disponibilizado, e encaminhar toda documentação obrigatória nos moldes tratados no Edital, no período compreendido entre **das 00h00 do dia 22 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 09 de dezembro de 2023.** [...]”

**b. LEIA-SE:**

“[...] **6.1** Para se inscrever neste Edital, o proponente deve fazê-lo na forma online através do formulário eletrônico disponibilizado, e encaminhar toda documentação obrigatória nos moldes tratados no Edital, no período compreendido entre **das 00h00 do dia 22 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 30 de dezembro de 2023.** [...]”

**2. Ficam revogados em sua integralidade o item 6.18 e seu subitem 6.18.1.**

**3. a. ONDE SE LÊ:**

“[...] **6.11** Cada proponente poderá concorrer neste Edital com, no máximo, 3 (três) projetos e poderá ser contemplado em apenas 1 (um), a fim de garantir a melhor distribuição dos recursos. [...]”

**b. LEIA-SE:**

“[...] **6.11** Cada proponente poderá concorrer neste Edital com, no máximo, 3 (três) projetos e poderá ser contemplado em apenas 1 (um), a fim de garantir a melhor distribuição dos recursos, ficando a seu critério a escolha, no caso de mais de 1 (um) projeto contemplado em seu nome e Pessoa. [...]”

**4.** Todos os dispositivos atingidos por este instrumento passam a vigorar em consonância com o mesmo, não sendo prejudicados, em nenhuma hipótese, os proponentes com inscrições de projetos já efetivadas.

**5.** O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirassununga - SP, 7 de dezembro de 2023.

CARLOS ARNALDO METZNER FRANCO  
Secretário Municipal de Cultura  
Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP